



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

OF. GAB/SEMA Nº 0374/2023.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

Assunto: Orientações para cadastro das Comissões Municipais Sobre Mudanças Climáticas na Sema – Programa ProClima2050.

Prezado(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, informo que o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito desta Secretaria e por meio da Assessoria do Clima (ASCLIMA), vem desenvolvendo ações para viabilizar o atingimento das metas de neutralização das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs), em alinhamento com os compromissos globalmente assumidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e preconizados pelo Programa [ProClima2050](#), como uma das ações prioritárias do Governo Gaúcho.

O Decreto Estadual nº 56.939/2023 estabelece as regras para o monitoramento dos convênios administrativos, contemplando o Programa ProClima2050. Com o objetivo de conectar os municípios e o Estado e estabelecer fluxos para colaboração, a Sema publicou a Instrução Normativa Sema nº 004/23, que estabelece procedimentos para o cumprimento do decreto, cabendo aos municípios que ainda não possuem uma Comissão sobre Mudanças Climáticas, procederem com a criação, instituição e posterior cadastramento da comissão municipal junto ao Estado, para atuar como ponto focal em nível municipal, no tratamento do tema em interface com a Sema.

Com o objetivo de facilitar a compreensão e o desenvolvimento das ações demandadas na IN Sema 004/23, este ofício é acompanhado de um *card* com orientações simplificadas, mas que não dispensa a observância dos regramentos estabelecidos na instrução.

Sendo o que havia para o momento e na certeza de contar com o habitual comprometimento, solicita-se que sejam atendidos os procedimentos instruídos, na certeza de que a congregação de esforços resultará em benefícios para a sociedade.

Atenciosamente,

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura